



## PORTARIA N.º 148/2019.

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**Abmael Borges Da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

### RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

#### AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2018/2019

##### Profissionais da Educação Básica

##### Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
19	ANDREA MAGNA DE A NOBREGA	C 23	22 %
27	CLEUDE S C SCHMITZ	B 23	20 %
35	DEUNISE REICH SCHMIDT	C 24	22 %
42	DOCILIANA PEREIRA DE F ARAUJO	C 26	22 %
106	IZAILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	C 21	08 %
187	MARIA DELVANI PINTO DA SILVA CASTRO	C 23	22 %
214	MARIZETE MARIA DO NASCIMENTO	C 20	16 %
318	MARIA ALDA LOPES	C 23	22 %
342	JANAINA CARVALHO CAMARGO DE SOUSA	C 23	20 %
371	PEDRO ROCHA ARAUJO	A 23	22 %
1237	JOSE PEREIRA DA CRUZ	C 11	22 %
2895	LUCIENE DIEL MARTINI	B 05	08 %
2896	ELISABETE ROSALIA HERRMANN BRITO	B 05	08 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

**Abmael Borges Da Silveira**  
Prefeito Municipal

---

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)